

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRAC-COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL – CAMPUS DE CAJAZEIRAS

## EDITAL CFP N° 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 (SELEÇÃO PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO)

O Diretor do Centro de Formação de Professores e a Coordenação de Apoio Estudantil no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Portaria UFCG/CAE n° 004 de 19 de maio de 2003, tornam público para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições à seleção do Programa de Restaurante Universitário, para o período **2012.1**, conforme as exigências e os prazos regulamentares constantes neste Edital.

## 1. DAS INSCRIÇÕES:

Poderão se inscrever no Programa de Restaurante Universitário o aluno de Graduação e de Ensino Técnico, que não seja da cidade de Cajazeiras – PB e que esteja regularmente matriculado em um dos Cursos do Centro de Formação de Professores ou da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, Campus de Cajazeiras, UFCG, no período 2012.1.

- 1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27 de fevereiro a 09 de março de 2012.
- **1.2 LOCAL:** Secretaria da Coordenação de Apoio Estudantil, Campus de Cajazeiras (Prédio do Restaurante Universitário). Os alunos da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras deverão efetuar sua inscrição na Sala 22 do Ambiente dos Professores da ETSC.

**1.3 HORÁRIO:** 08h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min

## 2. DA SELEÇÃO:

- 2.1 A concessão ao programa de Restaurante Universitário está circunstanciada pela portaria UFCG /CAE nº 004 de 19/05/2003, onde a Coordenação de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições propõe, através de Edital, os critérios para a seleção de comensais ao Restaurante Universitário do CFP/UFCG.
- 2.2 O processo de seleção será realizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO PSICOSÓCIO-EDUCACIONAL COPERAE,** do Centro de Formação de Professores, instituída pela Portaria CFP n° 058 de 01 de novembro de 2010 da Direção do CFP, baseando-se em análise documental conforme os critérios elencados neste Edital.
- 2.3 Será selecionado o aluno que apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e atender aos critérios do certame.
- 2.4 À oportunidade a estudantes retardatários será possibilitada pela abertura de novo edital, reservando-se a conveniência institucional.
- **3. ORDEM DE PRIORIDADE:** a seleção dos alunos levará em consideração, além dos critérios socioeconômicos, a seguinte ordem de prioridade.

- 3.1 Alunos que concluíram o ensino médio na rede pública de ensino,
- 3.2 Alunos que concluíram o ensino médio na rede privada, comprovando por declaração o benefício de bolsa de estudo em regime integral, fornecida pelo estabelecimento de Ensino, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do emitente.
- 3.3 Alunos que concluíram o ensino médio na rede privada, comprovando por declaração o benefício de bolsa de estudo em regime parcial, fornecida pelo estabelecimento de Ensino, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do emitente.

## 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO ALUNO:

- 4.1 Ficha de inscrição, anexa a este edital, devidamente preenchida com letras legíveis;
- 4.2 Formulário do Horário Escolar 2012.1, anexo a este Edital, devidamente preenchido;
- 4.3 Cópia do Registro de Identidade RG
- 4.4 Cópia do CPF;
- 4.5 Cópia do Comprovante de matrícula (RDM) referente ao período 2012.1;
- 4.6 Os candidatos, alunos do CFP/UFCG há mais de um período letivo, devem apresentar o histórico escolar atualizado;
- 4.7 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 4.8 Cópia da Carteira de Trabalho para os estudantes maiores de 18 anos. Aqueles que estão desempregados devem apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte. Aqueles que não têm registro em carteira devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro). Aqueles que foram recém contratados devem apresentar cópia das páginas de identificação e do último contrato de trabalho.
- 4.9 Cópia do comprovante de residência atualizado a partir do mês de janeiro de 2012 (contrato de locação, comprovante de taxa de Energia, Água, Telefone ou outra);
- 4.10 Cópia do histórico e da certidão de conclusão do ensino médio, fornecidos pelo estabelecimento de ensino onde concluiu os estudos (para candidatos que concluíram em escolas públicas) e declaração de aluno bolsista para os candidatos provenientes de escolas privadas. Para os candidatos não-bolsistas (parcial ou integral) oriundos de rede privada exigir-se-á a declaração, certidão ou histórico que comprove a conclusão do ensino médio nessa rede.
- 4.11 Quando se tratar de **estudantes trabalhadores autônomos**, estes deverão apresentar o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Declaração do escritório de contabilidade, onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com números do RG, CPF do declarante e registro do contador no Conselho Regional de Contabilidade.
- 4.12 Quando se tratar de **estudantes trabalhadores assalariados**, estes devem apresentar Cópia da Declaração do Imposto de Renda Completa referente ao ano/exercício 2010/2011 (declaração de imposto de renda incompleta não será aceita).

## 5. DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNOS QUE FARÃO RENOVAÇÃO DE CADASTRO

- 5.1. Cópia do RDM do período 2012.1
- 5.2. Cópia do Formulário Escolar 2012.1, devidamente preenchido, conforme RDM
- 5.3. O aluno bolsista deve apresentar a declaração de horário e de atividades do projeto assinada pelo Professor Orientador/Coordenador

# 6. DOS PAIS, RESPONSÁVEIS (CASO SEJA DEPENDENTE DOS RENDIMENTOS DOS PAIS) E OU CONJUGE.

- 6.1 Cópia de toda a Renda Familiar atualizada (Pai, Mãe ou Responsáveis)
- 6.2 Cópia da declaração dos rendimentos tributáveis do ano de 2011 de todos os membros da família que possuam vínculo empregatício público;

- 6.3 Cópia de comprovante de gastos familiares atualizada, a partir de janeiro de 2012: aluguel, água, luz, transporte, educação e saúde (essa comprovação é da casa dos pais ou responsáveis);
- 6.4 Cópia do registro de nascimento de todos os dependentes da renda familiar;
- 6.5 Cópia do Imposto de Renda de todos os membros da família que possuam vínculo empregatício declaração de 2011;
- 6.6 Cópia do comprovante de residência dos responsáveis.
- 6.7 Carteira de Trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos que residem com a família. Aqueles que estão desempregados devem apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte. Aqueles que não têm registro em carteira devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro). Aqueles que foram recém contratados devem apresentar cópia das páginas de identificação e do último contrato de trabalho.
- 6.8 É obrigatória a apresentação das carteiras de trabalhos do aluno e de todos os membros da família maiores de 18 anos no ato da inscrição.
- 6.9 Comprovantes de renda atualizados a partir de Janeiro 2012.

### 7. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS:

- 7.1 Moradia: contrato de locação e/ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado do imóvel em Cajazeiras e na cidade de origem do aluno.
- 7.2 Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou portador de necessidades especiais, nesse sentido, trazer recibos das despesas com o tratamento de saúde.
- 7.3 Transportes: despesas com deslocamento frequente para Cajazeiras e a cidade de origem, sendo aceitos notas de abastecimento, recibos de carros alternativos, declarações e bilhetes das empresas de ônibus, desde que constem assinatura e CPF do emissor dos documentos citados neste ponto.
- 7.4 Comprovantes de água, condomínio e luz em Cajazeiras e na cidade de origem do aluno. Não é necessário estarem pagos.

## 8. COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS PAIS/RESPONSÁVEIS/CÔNJUGE

- 8.1 **Para assalariado**: contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.
- 8. 2 **Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal**: Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Declaração do escritório de contabilidade, onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com números do RG, CPF do declarante e registro do contador no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.3 **Para prestador de serviço:** comprovante de remuneração atualizado, onde conste a atividade exercida.
- 8.4 **Para aposentado**: contracheque, Extrato Trimestral de Benefício do INSS ou recibo bancário atualizado e respectivo cartão magnético.
- 8.5 **Para pensionista**: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a **pensão alimentícia** seja **informal**, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante.
- 8.6 Para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE): comprovante do benefício recebido.
- 8.7 Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda Minha, etc.): comprovante de recebimento do benefício constando o valor, atualizado.
- 8.8 Para taxista: Declaração do Sindicato comprovando a renda mensal atualizada.
- 8.9 **Para proprietário de microempresa**: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega.
- 8.10 **Para proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s)**: Declaração do Imposto Territorial Rural ITR.

- 8.11 **Para filhos de agricultores** que residam na zona rural: Declaração do sindicato constando valor da remuneração por mês, atividade desenvolvida, tipo de plantio e se fizer parte do PRONAF, declaração do PRONAF.
- 8.12 **Para proprietário de imóvel (eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).

#### 9. DO RESULTADO E DO BENEFÍCIO

- 9.1 A Coordenação de Apoio Estudantil divulgará a relação dos alunos selecionados a partir do dia 30 de março de 2012, no quadro de avisos do Restaurante Universitário.
- 9.2 Os estudante beneficiados terão acesso ao RU a partir de 02 de abril de 2012.
- 9.3.O acesso ao Restaurante Universitário a partir do dia 27/02/2012 será apenas para os residentes e alunos veteranos da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras;
- 9.4 Terá acesso ao RU a partir do dia 05/02/2012 os demais alunos que efetuarem sua renovação de 27/02 a 02/03 de 2012.
- 9.5. Terá acesso ao RU a partir do dia 12/03/2012 os demais alunos que efetuarem sua renovação no período de 05 a 09 de março de 2012.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 O estudante filho de pais separados, apresentar fotocópia da certidão de divórcio ou separação judicial;
- 10.2 O estudante filho de pais falecidos apresentar da certidão de óbito;
- 10.3 O estudante bolsista deve apresentar a declaração de horário e de atividades do projeto assinada pelo Professor Orientador/Coordenador;
- 10.4 O estudante que não apresentar a documentação completa estará automaticamente eliminado;
- 10.5 Os alunos selecionados nas condições do presente edital poderão ser submetidos a uma reavaliação anual para a continuidade da assistência.
- 10.6 A omissão e/ou falsificação de informações, implicará no cancelamento automático do beneficio sem prejuízo das sansões administrativas legais a qualquer tempo.
- 10.7 Casos omissos a este edital serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

Cajazeiras – PB,13 de fevereiro de 2012

José Cezario de Almeida **Diretor do CFP/UFCG** 

Aissa Romina Silva do Nascimento
Coordenadora de Apoio Estudantil/CFP/UFCG



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRAC-COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL – CAMPUS DE CAJAZEIRAS

# EDITAL CFP N° 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 (SELEÇÃO PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO)

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO 2012.1

## **NÃO PREENCHER**

E-Mail:

ESPAÇO RESERVADO À ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO					
Nº	de	depende	entes	da	família
Renda familiar					
Gastos Familiares	3				
RIR					
Turno:					
Nº de disc	iplinas:				
1 - INFORM	MAÇÕES DO ESTU	DANTE.			
Nome:				Matricula:	
Curso:		Campus:	RG	CPF:	
Data de Na	ascimento://	_ Est. Civil:			
Mora na cio	dade onde estuda: (	)Sim ( ) Não			
Endereço		dencial:			nº
=	Bairro:		Cidade/UF		_
Telefones:					

#### 2 – SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO ESTUDANTE Mora com a família? \_\_\_\_\_ Recebe alguma ajuda financeira?\_\_\_\_\_ Quanto? R\$\_\_\_\_\_ De quem? \_\_\_\_\_ Tem Alguma Bolsa Acadêmica? \_\_\_\_\_, Se Sim, Quanto é a Bolsa Acadêmica?R\$\_\_ Trabalha? Onde?(nome da instituição em que trabalha) Qual o Salário Mensal? R\$ Você reside em: A - Casa própria ( ) B- Casa alugada ( ) valor R\$ moradia alugada, divide com quantas pessoas valor R\$ Em caso de Obs: apresentar comprovante de aluguel (recibo ou contrato) com dados do proprietário: nome, endereço, CPF, Fone Fixo/ celular. Qual a despesa mensal da família? R\$ Com o que: Aluguel R\$ \_\_\_\_\_ Água R\$ \_\_\_\_ Energia R\$ \_\_\_\_ Transporte R\$ Qual а despesa mensal do aluno na cidade onde estuda? Aluguel R\$ Água R\$ Energia R\$ Transporte R\$ \_\_\_\_\_ **Obs.: Apresentar comprovantes (recibos) INFORMAÇÕES FAMILIARES:** NOME DO PAI: Falecido: sim ( ) Não ( ) CPF: \_Estado Civil:\_\_\_\_\_ Aposentado: ( ) Pensionista: ( ) Desempregado:( ) Endereço residencial: nº Bairro Cidade onde mora: Local \_\_\_\_\_Telefone:\_\_\_\_ de trabalho: Salário Mensal R\$ NOME DA MÃE: \_\_\_\_ Falecido: sim ( ) Não ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_Aposentada: ( ) Pensionista: ( ) Desempregada:() residencial: Endereço nº Cidade Bairro onde mora: Telefone: Local de trabalho:

Salário Mensal R\$ \_\_\_\_\_\_.

## RESPONDER SOMENTE SE O ALUNO FOR CASADO NOME DO CONJUGE: Falecido: sim ( ) Não ( ) \_\_\_\_\_Estado Civil:\_\_\_\_\_Aposentado: ( ) Pensionista: ( ) Desempregado:( ) residencial:\_\_\_\_\_ Endereço nº \_\_\_\_Bairro\_\_\_\_ Cidade onde mora: Telefone: Local de trabalho:\_\_\_\_\_ Salário Mensal R\$ \_\_\_\_\_\_. RELAÇÃO DE PESSOAS QUE MORAM EM SUA CASA Estado Grau de Salário Renda Nome Idade Profissão civil R\$ parentesco mensal Motivo da solicitação do beneficio: declaro, sob as penas da Lei, que as informações são fies e verdadeiras e que estou ciente das normas para a concessão do benefício solicitado.

Assinatura do Aluno

Cajazeiras \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRAC-COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL – CAMPUS DE CAJAZEIRAS

## EDITAL CFP N° 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 (SELEÇÃO PARA O RESTAUARANTE UNIVERSITÁRIO)

### FORMULÁRIO DO HORÁRIO ESCOLAR 2012.1

Nome do aluno:

Nº da Matrícula:			_ Curso:		
	MANHÃ				
HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 -		-			
08:00					
08:00 -					
09:00					
09:10 –					
10:10					
10:10 –					
11:10					
11:10 –					
12:10					

#### TARDE

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:00 -					
14:00					
14:00 -					
15:00					
15:10 –					
16:10					
16:10 –					
17:10					
17:10 –					
18:10					

#### **NOITE**

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
18:50 –					
19:45					
19:45 –					
20:40					
20:50 -					
21:45					
21:45 –					
22:40					

Cajazeiras	de	de 2012.

**Assinatura do Aluno**